

CONSIDERANDO e em respeito ao trabalho executado por todos os técnicos envolvidos no processo de construção do SUS no Estado do Pará, diante da premente necessidade de correção dos atrasos da gestão e omissão de responsabilidade do Controle social, quando da apresentação da Pactuação Interfederativa dos Indicadores, exercício 2019.

CONSIDERANDO a apreciação, análise e parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Saúde – COPAGE/CES-PA que em cumprimento a responsabilidade e o cumprimento do dever, da impessoalidade, sanando as pendências com atrasos na análise, bem como acesso a plataforma do sistema dos instrumentos de gestão;

RESOLVE:

1. Aprovar:

oA Pactuação Interfederativa dos Indicadores, exercício 2019, conforme parecer da Comissão de Gestão no Anexo Único desta Resolução, com a seguinte ressalva:

Pactuação Interfederativa dos Indicadores, exercício 2019, entregue em atraso.

•Que o Parecer Nº 001/2021 – COPAGE/CES-PA seja parte integrante e indissociável desta Resolução, Anexo Único desta Resolução;

•Que as equipes técnicas da gestão devem proceder à análise sobre seu desempenho técnico, financeiro e operacional, avaliando o cumprimento ou não das metas que foram propostas.

1. Recomendar

•Que a Gestão e a Instância de Controle Social tenha mutuo esforço quanto ao cumprimento dos prazos de entrega e análise dos instrumentos de gestão;

•Que os técnicos do Núcleo de Planejamento da Saúde - NISPLAN/SESPA de cada região de saúde, em conjunto com membros da COPAGES/CES-PA e/ou conselheiros (as) de área procedam ao devido acompanhamento e assessoramento dos Conselhos Municipais de Saúde para análise dos seus respectivos instrumentos de gestão municipais.

•Que cada conselheiro de área do CES/PA receba capacitação sobre o sistema DIGISUS

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 012 de 27 de abril de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA
Nº 012 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**PARECER Nº 001/2021 – COPAGES –
INSTRUMENTO DE GESTÃO 2018 E 2019**

Considerando que ao tomarmos posse no CES/PA em 27/08/2020, biênio 2020-2022, encontramos em atraso as análises e pareceres dos Instrumentos de Gestão referentes aos exercícios de 2018 e 2019, cuja responsabilidade recaía sobre os membros do CES/PA do mandato anterior. No entanto, conforme exposto na Lei Complementar nº 141, a responsabilidade das instâncias oficiais de controle social é impessoal, cabendonos, portanto, agora, tais responsabilidades e o cumprimento do nosso dever, sanando tais pendências, no mais breve espaço de tempo possível;

Considerando que todas as Comissões Permanentes do CES/PA foram compostas somente na 1ª Reunião Ordinária de Setembro/2020, quando não houve condições e tempo hábil para tomarmos conhecimento dos desafios que enfrentaríamos pela frente;

Considerando que somente em outubro/2020, durante a 1ª reunião da COPAGES, foi possível ter a dimensão das dificuldades e acúmulo de tarefas, cujos nossos argumentos foram indispensáveis para a gestão perceber a necessidade de garantir condições para o desenvolvimento dos trabalhos da COPAGES;

Considerando que o sistema DIGISUS - Gestor, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29/04/2029, em substituição à Portaria 575 – 29/03/20212, que regulamentava o sistema de apoio SARGUS, vem apresentando desde sua implantação, várias inconsistências e instabilidades em sua plataforma, dificultando aos gestores a inserção de dados em tempo hábil, bem como sua visualização. Em decorrência disso, no período de dois anos de sua implantação, tal sistema, esteve, várias vezes indisponível para correções e/ou atualizações impedindo deveras o cumprimento por parte das gestões municipais e estadual do SUS, em proceder com suas obrigações legais;

Considerando que, muito embora tenhamos buscado junto ao NISPLAN/SESPA desde novembro/2020, a capacitação necessária ao acesso e manuseio do Sistema DIGISUS a todos os membros da COPAGES, por diversas situações conjunturais epidemiológicas, não foi possível cumprir com o cronograma pactuado. Somente agora, no período de 19 a 23/04/2021 tivemos nossa capacitação, com acesso ao sistema DIGISUS em 19/04/2021; A COPAGES/CES-PA (2020-2022) manifesta-se nos seguintes termos:

1. PLANO ESTADUAL DE SAÚDE (PES/PA) 2016-2019 Somente ao acessarmos o sistema, tomamos conhecimento de que o PES/PA 2016 a 2019, teve sua aprovação no CES/PA em 25/07/2017, consubstanciado pela Resolução nº 039/2017, bem como, na mesma resolução, foram aprovadas as PAS - Programações Anuais de Saúde referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Não encontramos evidências no sistema DIGISUS se esses instrumentos foram entregues em tempo hábil ou se houve atraso por parte da gestão. Somente podemos evidenciar que o atraso das análises dos instrumentos de gestão já de muito vem acontecendo de forma recorrente, cabendo agora no atual mandato, corrigir tais falhas que agora evidenciamos.

PARECER: Como o referido instrumento já foi objeto de análise por esta comissão em momento anterior, não cabe aos membros da atual composição da COPAGES realizar nova apreciação.

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) - DOMI 2018 A PAS 2018 foi protocolada no CES/PA em 22/08/2018, por meio físico, através do Ofício

NISPLAN/SESPA nº 013/2018 e lançada no sistema DIGISUS apenas em 12/09/2019. O referido instrumento, entretanto, ainda não havia sido objeto de análise por esta comissão.

PARECER: Os membros da atual composição da COPAGES, após apreciação decidiram APROVAR COM RESSALVA, em virtude do atraso na entrega do referido instrumento, tanto por meio físico quanto por meio digital.

1. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) - DOMI 2019 A PAS 2019 foi protocolada no CES/PA em 22/08/2018, por meio físico, através do Ofício NISPLAN/SESPA nº 013/2018 e lançada no sistema DIGISUS apenas em 12/09/2019. O referido instrumento, entretanto, ainda não havia sido objeto de análise por esta comissão.

PARECER: Os membros da atual composição da COPAGES, após apreciação, decidiram APROVAR SEM RESSALVAS, o referido instrumento de gestão.

1. PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVAS 2018-2019

PARECER: Em respeito ao trabalho executado por todos os técnicos envolvidos no processo de construção do SUS no Estado do Pará, diante da premente necessidade de correção dos atrasos da gestão e omissão de responsabilidade do Controle Social, recomendamos ao Pleno do CES/PA a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Pactuação Interfederativa dos indicadores dos exercícios de 2018 e 2019, recomendando esforço mútuo da gestão e da instância de controle social, para o cumprimento de prazos de entrega e análise dos instrumentos de gestão.

1. RELATÓRIOS DETALHADOS DOS QUADRIMESTRES ANTERIORES (RDQA's) E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2018

Em 18 de julho de 2019, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS emitiu uma NOTA TÉCNICA sobre a migração do sistema SARGUS para o então novo sistema DIGISUS, informando dos erros que a mesma apresentava no momento e orientando que os instrumentos de análise de 2018 fossem protocolados por meio físico.

O 1º RDQA referente ao ano de 2018 foi protocolado de forma física neste Conselho no dia 03/07/2018 (Ofício nº 1337/2018), ou seja, em atraso, uma vez que deveria ter sido apresentado em maio/2018. O referido instrumento NÃO CONSTA no sistema DIGISUS, mas justifica-se pelo fato dos erros do sistema informados anteriormente.

O 2º RDQA referente ao ano de 2018 foi protocolado de forma física neste Conselho no dia 26/10/2018 (Ofício nº 2165/2018), ou seja, em atraso, uma vez que deveria ter sido apresentado em setembro/2018. O referido instrumento NÃO CONSTA no sistema DIGISUS, mas justifica-se pelo fato dos erros do sistema informados anteriormente.

O 3º RDQA referente ao ano de 2018 foi protocolado de forma física neste Conselho no dia 26/02/2018 (Ofício nº 382/2019), ou seja, no prazo correto. O referido instrumento, entretanto, NÃO CONSTA no sistema DIGISUS, mas justifica-se pelo fato dos erros do sistema informados anteriormente. O RAG referente ao ano de 2018 foi protocolado de forma física neste Conselho no dia 28/03/2019 (Ofício nº 575/2019), ou seja, no prazo correto. O referido instrumento NÃO CONSTA no sistema DIGISUS, mas justifica-se pelo fato dos erros do sistema informados anteriormente.

PARECER: Os membros da atual composição da COPAGES, após apreciação decidiram APROVAR COM RESSALVA (em virtude do atraso na entrega de alguns dos referidos instrumentos), informando que tal atraso não poderia ter se dado por culpa do sistema DIGISUS, uma vez que a instabilidade do mesmo não interferiria na entrega dos documentos de forma física.

1. RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2019.

O 1º RDQA referente ao ano de 2019 foi protocolado de forma eletrônica neste Conselho, através do sistema PAE no dia 10/03/2020 (Ofício nº 365/2020), ou seja, em atraso, uma vez que deveria ter sido apresentado em maio/2019. O referido instrumento NÃO CONSTA no sistema DIGISUS, mas justifica-se pelo fato dos erros do sistema informados anteriormente.

O 2º RDQA referente ao ano de 2019 foi protocolado de forma eletrônica neste Conselho, através do sistema PAE no dia 10/03/2020 (Ofício nº 366/2020). No mesmo dia, o referido instrumento foi lançado no sistema DIGISUS, ou seja, em ambos os casos em atraso, uma vez que o mesmo deveria ter sido apresentado em setembro/2019.

O 3º RDQA referente ao ano de 2019 foi protocolado de forma eletrônica neste Conselho, através do sistema PAE no dia 10/03/2020 (Ofício nº 344/2020). No mesmo dia, o referido instrumento foi lançado no sistema DIGISUS, ou seja, em ambos os casos em atraso, uma vez que o mesmo deveria ter sido apresentado em fevereiro/2020.

O RAG referente ao ano de 2019 foi protocolado de forma eletrônica neste Conselho, através do sistema PAE no dia 30/03/2020 (Ofício nº 454/2020). No mesmo dia, o referido instrumento foi lançado no sistema DIGISUS, ou seja, ambos os lançamentos no prazo correto.

PARECER: Os membros da atual composição da COPAGES, após apreciação decidiram APROVAR COM RESSALVA (em virtude do atraso na entrega de alguns dos referidos instrumentos), informando que tal atraso não poderia ter se dado por culpa do sistema DIGISUS, uma vez que a instabilidade do mesmo não interferiria na entrega dos documentos físicos ou eletrônicos através do sistema PAE.

PARECER FINAL

Após apreciação dos seguintes instrumentos de Gestão: PAS 2018, PAS 2019, PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2018, PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2019, 1º RDQA 2018, 2º RDQA 2018, 3º RDQA 2018, RAG 2018, 1º RDQA 2019, 2º RDQA 2019, 3º RDQA 2019, RAG 2019;

Os membros da atual composição da COPAGES decidiram por APROVAR TODOS ESSES INSTRUMENTOS COM AS SEGUINTE RESSALVAS:

- Programação Anual de Saúde (PAS) - DOMI 2018 entregue em atraso tanto por meio físico quanto por meio digital;

- Pactuações Interfederativas 2018-2019 entregues em atraso;

- 1º RDQA e 2º RDQA do exercício de 2018 entregues em atraso;

- 1º RDQA, 2º RDQA, 3º RDQA do exercício de 2019 entregues em atraso;